

Estudo Técnico Preliminar 52/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.101670/2024-29

2. Descrição da necessidade

SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços de fornecimento de energia elétrica **adequando o contrato IFSertãoPE/Reitoria x NEOENERGIA PERNAMBUCO, nos moldes da Lei nº 14133/2021.**

A unidade atendida, será a Reitoria do IFSertãoPE, pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.835.932/0001-08, com sede na Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE.

A abertura de novo processo se deve em decorrência da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de Março de 2023, que determina em seu artigo 5º:

Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da Reitoria do IFSertãoPE, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão.

Justifica-se a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Reitoria do IFSertãoPE, tendo em vista a sua essencialidade para o funcionamento do prédio, pois viabiliza as atividades administrativas e operacionais. Dessa forma, reitera-se a necessidade da contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, para que as demandas administrativas sejam realizadas com qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORD DE LIMP, MANUT, TRANSP. E VIG. RT	João Deryson Figueiredo Sampaio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para Reitoria do IFSertãoPE, bem como proporcionar condições ideais de funcionamento à unidade, assim como de atendimento à sua clientela, sob a melhor relação "custo x benefício" possível, obedecidas as normas e regulamentos internos e legislação aplicável.

Não há requisitos específicos, tendo em vista que a concessionária NEOENERGIA PERNAMBUCO é a única autorizada a fornecer energia elétrica no Estado de Pernambuco.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO prestará serviço de fornecimento de energia elétrica para Reitoria do IFSertãoPE, que está localizada no endereço: Rua Aristarco Lopes, 240 - Centro. Petrolina/PE - CEP: 56.302-100 - Telefone: (87) 2101-2350.

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação encontra amparo legal no inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133 de 2021, ao dispôr que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Bem como no art. 109 do mesmo diploma legal, que dispõe que a Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

O serviço de energia elétrica é regulamentado pela RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A NEOENERGIA PERNAMBUCO é pessoa jurídica, cuja natureza jurídica é Sociedade Anônima Aberta, que presta em regime de exclusividade o serviço de operação e exploração do serviço de fornecimento de energia elétrica na cidade elencada neste Estudo Técnico Preliminar, de modo que fica evidente o pressuposto legal da inviabilidade de competição para o objeto da presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para funcionamento do prédio da Reitoria do IFSertãoPE, pois viabiliza as atividades administrativas e operacionais.

Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Reitoria do IFSertãoPE. A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica e a referida empresa tem prestado os serviços de modo satisfatório.

Não existem outras soluções viáveis já que a concessionária NEOENERGIA PERNAMBUCO é a única autorizada a prestar os referidos serviços.

Justificativa da escolha - Considerando a premissa de que a COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica em Pernambuco e a necessidade do fornecimento de energia elétrica para possibilitar o funcionamento do prédio da Reitoria do IFSertãoPE, a solução escolhida é a contratação da concessionária para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Prazo de vigência do contrato: A abertura de novo processo se deve em decorrência da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de Março de 2023, que determina em seu artigo 5º:

Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço será fornecido de forma contínua em virtude da necessidade para o funcionamento da instituição, uma vez que a sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: 01/01/2025 (01 de janeiro de 2025).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dado que o consumo não é constante e varia ao longo do ano, foi realizado um cálculo baseado na média de consumo ao longo de 12 meses. Essa análise permitiu estabelecer uma média mensal de consumo de energia elétrica e dos pagamentos correspondentes. Com esses dados, podemos planejar e orçar o fornecimento de energia elétrica. Tendo em vista o histórico de consumo médio mensal no ano de 2024, estima-se um consumo mensal médio entre 18.762,33 a 22.000kw/h de energia elétrica. Salienta-se que pela natureza do serviço ele será contínuo ao longo dos anos.

MÊS	Valor da fatura em reais (R\$)	Consumo em (kw. h)
JANEIRO 2024	18.848,76	22.378,09
FEVEREIRO 2024	16.187,01	18.881,08
MARÇO 2024	19.575,12	20.731,99
ABRIL 2024	16.484,37	19.758,12
MAIO 2024	13.686,44	16.465,43
JUNHO 2024	12.389,30	13.482,43
JULHO 2024	13.688,30	15.061,17
AGOSTO 2024	14.915,47	17.001,11
SETEMBRO	16.817,29	19.192,60
OUTUBRO 2024	19.575,12	20.731,99
NOVEMBRO 2024	19.575,12	20.731,99
DEZEMBRO 2024	19.575,12	20.731,99

--	--	--

Consumo médio mensal	R\$16.776,45	18.762,33 kw
Valor total anual	R\$ 201.317,42	225.147,99 kw
Valor total anual com acréscimo de 10% (dez por cento)	R\$ 221.449,16	247.662,78 kw

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 221.449,16

O consumo não é constante e varia ao longo do ano, foi realizado um cálculo baseado na média de consumo ao longo de 12 meses. Essa análise permitiu estabelecer uma média mensal de consumo de energia elétrica e dos pagamentos correspondentes.

Valor total anual com acréscimo de 10% (dez por cento)	R\$ 221.449,16	247.662,78 kw
---	-----------------------	----------------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é inviável pois a NEOENERGIA PERNAMBUCO tem exclusividade na prestação do serviço público de fornecimento de energia no Estado de Pernambuco.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender a Reitoria do IFSertãoPE está diretamente alinhada aos objetivos e metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023.

O IFSertãoPE possui estratégias organizacionais e planos de ação que focam no alcance de um ou mais objetivos organizacionais, quais sejam:

Quadro 3 – Objetivos e indicadores da perspectiva P2 “PESSOAS E INFRAESTRUTURA”.

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O04	Promover a melhoria na qualidade de vida dos servidores no trabalho	I09	Índice de satisfação dos servidores com a qualidade de vida no trabalho
O05	Adequar a infraestrutura acadêmica, administrativa e tecnológica	I10	Índice de infraestrutura física

Quadro 4 – Objetivos e indicadores da perspectiva P3 “PROCESSOS”.

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O11	Fortalecer a imagem e a identidade institucional	129	Índice de avaliação da imagem institucional.
		130	Índice de percepção da identidade institucional

Quadro 5 – Objetivos e indicadores da perspectiva P4 “RESULTADOS PARA A SOCIEDADE”.

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O15	Ampliar práticas institucionais sustentáveis.	I40	Índice de consumo de energia elétrica

Objetivo 004- Promover a melhoria na qualidade de vida dos servidores no trabalho: O PDI do IFSertãoPE contempla a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos servidores e comunidade em geral, como uma prioridade institucional. A contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica para atender à Reitoria do IFSertãoPE visa proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e adequado, favorecendo a produtividade e a eficiência no desempenho das funções.

Objetivo 005 - Adequar a infraestrutura acadêmica, administrativa e tecnológica: A contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica para atender à Reitoria do IFSertãoPE contribui para a melhoria das condições de trabalho, criando um ambiente mais adequado ao desempenho das atividades administrativas. Essa iniciativa visa oferecer condições de trabalho (funcionamento de máquinas e equipamentos, além de conforto térmico) e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão, sendo um ambiente confortável, fundamental para a eficiência e bem-estar dos servidores e comunidade em geral, o que se reflete na qualidade dos serviços administrativos prestados à comunidade acadêmica.

Objetivo 11 e 15 - Fortalecer a imagem e a identidade institucional, além de ampliar práticas institucionais sustentáveis - Esses índices são cruciais para garantir que a mensagem transmitida esteja em harmonia com a experiência do público e a prática cotidiana da organização.

No contexto de promover melhorias diretamente ligada a qualidade de vida e a sustentabilidade, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica torna-se imprescindível. Essa ação não só reforça o compromisso da instituição com o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento sustentável, como também contribui para fortalecer a sua imagem positiva perante o público.

Essa medida, integrada a outras práticas, permite que a instituição construa uma base sólida para o reconhecimento, fortalecimento da imagem e da identidade institucional e assegurando um desenvolvimento contínuo.

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme documento: Plano de Contratação Anual - SEI (0084637).

Informamos que, no momento, a PROAD está em tratativas junto a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para definição das fases de elaboração específica do Plano Diretor de Logística Sustentável da Instituição, visto que o IFSertãoPE está fase de mudança do PDI, dessa forma, faz-se necessário o alinhamento do Plano frente ao PDI atual e em elaboração. Ademais, informamos que as licitações e contratações diretas para o exercício serão alinhadas ao referido plano, conforme planejamento de elaboração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender à Reitoria do IFSertãoPE. O serviço é essencial para o funcionamento das unidades, sem o qual não seria possível o atendimento aos servidores, alunos e comunidade em geral.

A contratação visa o fornecimento do serviço de fornecimento de energia elétrica e a viabilização das atividades da Reitoria do IFSertãoPE. Portanto, o resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços através do uso racional de energia elétrica

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária alteração na infraestrutura da Reitoria do IFSertãoPE, pois a infraestrutura de fornecimento do serviço já está disponível.

Para a viabilidade da contratação pretendida, a equipe de planejamento deverá providenciar a instrução do processo com os documentos elencados no art. 72 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além disso, após a contratação, a Administração deve manter acesso livre aos empregados e representantes da CONCESSIONÁRIA às instalações da unidade consumidora, para fins de inspeção e leitura, bem como deve efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratação prevê o fornecimento de energia na tarifação AZUL, que traz mais vantajosidade em termos de economia para o IFSertãoPE, considerando as práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigente.

Nos termos do art. 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

O Guia nacional de contratações sustentáveis prevê 4 passos para os procedimentos de contratações sustentáveis:

1. Avaliar a possibilidade de reuso ou redimensionamento do objeto da contratação;
2. Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade;
3. Análise do equilíbrio entre os princípios licitatório da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade;
4. Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos

Passaremos a analisar cada item do Guia:

1. Não há de se falar em reuso no caso visto à natureza de serviço contínuo do objeto da presente inexigibilidade;
2. Analisando a legislação pertinente ao objeto da licitação verifica-se que devido a sua natureza de serviço público essencial, o serviço de fornecimento de energia elétrica é amplamente regulado. As distribuidoras devem seguir os critérios de sustentabilidade pertinentes estabelecidos pela ANEEL.
3. A Análise da isonomia e da vantajosidade de exigências relacionadas à critérios de sustentabilidade não se aplica devido ao regime de monopólio do serviço em tela;
4. O contrato resultante desta inexigibilidade tem previsão de gestão e fiscalização por parte de agente público posteriormente designado que deverá, em conjunto com a gestão dos contratos de manutenção predial e de limpeza e conservação, providenciar medidas cabíveis de prevenção e diminuição de desperdício e/ou redução de consumo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o cenário exposto, nota-se a viabilidade dessa contratação pois dada a necessidade apresentada, o próprio Instituto Federal do Sertão Pernambucano apresenta condições para execução do contrato dispondo de servidores para fiscalização do mesmo.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade para a contratação.

FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Autoridade competente

Despacho: Certifico que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

TIAGO LUIZ SANTANA DE SOUZA

ENGENHEIRO-AREA (PCIFE)

Despacho: Certifico que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

DPGRA

Despacho: Certifico que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

JOAO DERYSON FIGUEIREDO SAMPAIO

RT.CLMTV

Despacho: Certifico que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

VANIA PHYDIAS DALMAS

Assistente em administração



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 10:19:12.

